

SAÚDE PARA TODOS OU A RESERVA DO POSSÍVEL

NATES, Rodolfo Shimosako (autor) - Aluno do 6º Período do Curso de Direito da UNIFEV – Centro Universitário de Votuporanga.

Apesar de aparentar ser um tema pacificado, o direito à saúde pública no Brasil é um assunto muito questionado. Garantir e efetivar o acesso à saúde por meio do SUS é um dever do Estado (art. 6º e 196 CF). Porém, na prática, muitas vezes vislumbramos o descaso por parte de nossos representantes, assim, a solução para se alcançar este direito hoje é acionar o Poder Judiciário (princípio da inafastabilidade) para que este possa condenar o Poder Executivo a cumprir sua função. De um lado está o cidadão necessitado, este que através da democracia colocou o seu representante político com o intuito de garantir-lhe o mínimo das políticas públicas existentes na Constituição Federal, do outro lado encontramos o Estado que se diz desprovido de recursos para arcar com a saúde do nosso país alegando o princípio da reserva do possível. Tal princípio, de origem alemã, diz que os direitos positivados só podem ser garantidos se houver recursos públicos disponíveis. Acontece que não se pode comparar o Brasil com a Alemanha, países distintos, com salários, políticas, índices de comparação internacionais completamente desiguais, a realidade vivida por nosso povo é muito mais dura. O objetivo deste estudo é demonstrar a necessidade de rever, através da nova hermenêutica constitucional e ponderação de valores, o conceito adotados por parte dos juizes que negam a concretização do direito do cidadão à saúde e por parte dos políticos que esquecem de seus eleitores e o poder que lhes foram confiados. Este escrito foi realizado sob o método dialético dedutivo, pesquisa não empírica, especificamente a bibliográfica, com aportes na jurisprudência. Portanto, busca-se relembrar o pacto social firmado entre os homens e por meio da nova Constituição diminuir a distância do justo e o povo.

Palavras-chave: Direito à Saúde. Políticas Públicas. Reserva do Possível.

Referências:

BARROSO, Luiz Roberto. *Da falta de efetividade à judicialização excessiva: direito à saúde, fornecimento gratuito de medicamentos e parâmetros para a atuação judicial*. Disponível em: <http://www.ejef.tjmg.jus.br/home/judicializacao-da-saude/?p=98>. Acesso em: 14 jul. 2014.

DAVIES, Ana Carolina Izidório. *Saúde pública e seus limites constitucionais*. São Paulo: Verbatim, 2012.

MARINONI, Luiz Guilherme. O direito à tutela jurisdicional efetiva na perspectiva da teoria dos direitos fundamentais - Página 2/6. *Jus Navigandi*, Teresina, ano 9, n. 378, 20 jul. 2004. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/5281>>. Acesso em: 14 jul. 2014.